



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

---

**PORTARIA Nº 058, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL*, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, nomeado pela Portaria nº 1.866, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15,

**RESOLVE:**

I - Constituir, no âmbito do *Campus São Vicente do Sul* do IFFar, o COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E ADMINISTRATIVO PARA LABORATÓRIO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO FAZENDA-ESCOLA.

II - Designar, para a composição do Comitê, os seguintes membros: ADRIANO GARCIA ROSADO JUNIOR, DANÍVIA SANTOS PRESTES, LEANDRO DA SILVA FREITAS, JORGE LUIS CARVALHO FLORES, JAIRO DIEFENBACH, EMANUELE JUNGES, CLEUDSON JOSÉ MICHELON, IVAN CARLOS MALDANER, ADRIANO TEIXEIRA LOPES, EVANDRO JOST, CLÁUDIO RAIMUNDO DE BASTOS BRASIL, MARCO ANTÔNIO DA COSTA MALHEIROS e FERNANDA MENDES FURLAN.

III - O comitê terá como objetivos e pressupostos:

- a. Avaliar e propor formas de uso da Fazenda-Escola, para que ensino, pesquisa, extensão e produção agropecuária sejam desenvolvidos de forma sustentável naquele LEPEP, através de um planejamento sistêmico plurianual;
- b. Desenvolver o planejamento da Fazenda-Escola, promovendo a integração lavoura-pecuária, a preservação do ambiente, o bem-estar animal, a gestão econômica e a máxima sustentabilidade possível, em toda a sua amplitude;
- c. Avaliar as propostas de projetos a serem desenvolvidos no LEPEP;

- d. Poderá, o Comitê, solicitar apoio de outras áreas de conhecimento do *Campus* e de outras instituições públicas ou privadas, respeitando as normas institucionais;
- e. Todas as propostas elaboradas pelo Comitê deverão ser submetidas às instâncias institucionais, especialmente à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, na forma de projetos de ensino, pesquisa, extensão e produção, para conhecimento e avaliação de viabilidade;
- f. O Comitê elegerá um(a) líder para coordenar as atividades e representá-lo, quando necessário.

Publique-se:  
30/03/2017



Deivid Dutra de Oliveira  
DIRETOR GERAL  
Portaria nº 1.866/2016